

**LEI MUNICIPAL Nº. 720/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.007, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.340.890,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e Receitas de Capital, inclusive do Estado e da União, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

**CATEGORIAS ECONÔMICAS**

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>1.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.544.496,00</b>
1.1	Receita Tributaria	96.500,00
1.2	Receitas de Contribuição	236.000,00
1.3	Receita Patrimonial	177.500,00
1.4	Receita Agropecuária	3.000,00
1.6	Receita de Serviços	35.600,00
1.7	Transferências Correntes	4.929.696,00
1.9	Outras Receitas Correntes	66.200,00
<b>2.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>395.794,00</b>
2.2	Alienação de Bens	65.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	8.000,00
2.4	Transferências de Capital	322.794,00
<b>9.0</b>	<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>599.400,00</b>
	<b>Total Geral da Estimativa da Receita</b>	<b>5.340.890,00</b>

## LEI MUNICIPAL Nº. 720/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta para o Exercício de 2.007 será realizada segunda a discriminação dos quadros Categoria Econômicas e por Órgãos da Administração, integrantes deste Projeto de Lei, obedecendo à classificação institucional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

### CATEGORIAS ECONÔMICAS

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>3.0</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.417.890,00</b>
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.027.090,00
3.3	Outras Despesas Correntes	2.390.800,00
<b>4.0</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>873.000,00</b>
4.4	Investimentos	835.000,00
4.5	Inversões Financeiras	38.000,00
<b>9.0</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral da Estimativa da Receita</b>	<b>5.340.890,00</b>

### ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
01	Câmara Municipal de Vereadores	240.000,00	4,49
	<b>Poder Executivo</b>		
02	Gabinete do Prefeito Municipal	186.500,00	3,49
03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	545.950,00	10,22
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Posturas	1.048.750,00	19,64
05	Secretaria Municipal de Agricultura	624.220,00	11,69
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.477.180,00	27,66
07	Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais	1.138.290,00	21,31
08	Regime Próprio de Previdência do Servidor	30.000,00	0,56
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,94
	<b>Total Geral da Fixação da Despesa</b>	<b>5.340.890,00</b>	<b>100,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº. 720/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a:

I – Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II – Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto ou Atividade, até o limite da dotação;

III – Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no Exercício Anterior, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 25% do valor total do Orçamento Programa para o Exercício de 2.007;

V – Realizar em qualquer mês do Exercício de 2.007, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.007, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de dezembro de 2006.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07-12-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.